



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 088/2024

Publicado por afixação em local público
de costumes em 07/11/24.
Secretaria de Administração.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
SERVIDORA COMISSIONADA DO
PODER LEGISLATIVO DE ITIQUIRA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ CARLOS BATISTA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a lei,

Considerando a concessão de licença prêmio da contadora efetiva da Câmara;

Considerando a Portaria Legislativa nº 085/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, SARAH DA COSTA ROSA, servidora comissionada, Matrícula 460, Assessora Contabil, para exercer interinamente a integral gestão do **Setor/ Sistema de Contabilidade** da Câmara Municipal, diretamente ligada à Secretaria de Finanças, conforme Anexo V da Lei nº 1.299/24, pelo período de 11/11/2024 a 10/12/2024.

Art. 2º. No período subscrito nesta Portaria, a servidora designada exercerá as atribuições de seu cargo, em conjunto com aquelas definidas pelo art. 46, IX da Lei nº 1.186/2022, notadamente, reunir informações para decisões em matérias de contabilidade; elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; escriturar ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamentos e organizar balanços e balancetes patrimoniais e financeiros; fazer revisão de balanço, assinar balanços e balancetes; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições; orientar do ponto-de-vista contábil, o levantamento



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

dos bens patrimoniais do Poder Legislativo Municipal, planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade; Elaborar PPA, LDO, LOA, executar tarefas afins.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 07 de novembro de 2024.



Jose Carlos Batista

Presidente

(Gestão 2023/2024)

Art. 2º - As atribuições da Comissão Especial ora constituída estão descritas na Resolução nº 08/2022, desta casa legislativa;

Art. 3º. As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão não serão remuneradas;

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 07 de novembro de 2024.

Jose Carlos Batista

Presidente

Gestão 2023-2024

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 088/2024**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA COMISSIONADA DO PODER LEGISLATIVO DE ITIQUIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS BATISTA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a lei,

Considerando a concessão de licença prêmio da contadora efetiva da Câmara;

Considerando a Portaria Legislativa nº 085/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, SARAH DA COSTA ROSA, servidora comissionada, Matrícula 460, Assessora Contabil, para exercer interinamente a integral gestão do **Setor/ Sistema de Contabilidade** da Câmara Municipal, diretamente ligada à Secretaria de Finanças, conforme Anexo V da Lei nº 1.299/24, pelo período de 11/11/2024 a 10/12/2024.

Art. 2º. No período subscrito nesta Portaria, a servidora designada exercerá as atribuições de seu cargo, em conjunto com aquelas definidas pelo art. 46, IX da Lei nº 1.186/2022, notadamente, reunir informações para decisões em matérias de contabilidade; elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; escriturar ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamentos e organizar balanços e balancetes patrimoniais e financeiros; fazer revisão de balanço, assinar balanços e balancetes; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições; orientar do ponto-de-vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais do Poder Legislativo Municipal, planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade; Elaborar PPA, LDO, LOA, executar tarefas afins.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 07 de novembro de 2024.

Jose Carlos Batista
Presidente
(Gestão 2023/2024)

**CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 026/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2024

RECONHEÇO E HOMOLOGO com base na Lei Federal de Licitação 14.133/21, o processo de inexigibilidade de licitação nº 022/2024, oriundo do processo administrativo nº 041/2024, com fundamento no artigo 74 da lei 14.133/21, para a empresa **CAMILA SOUZA PINHEIRO ALBRECHT**, CNPJ 25.289.845/0001-70, estabelecida Rua Campo Grande, nº 452, sala 03, CEP 79.560-000, bairro: Flamboyant, Chapadão do Sul – MS. Telefone (67) 3562-4945, email: camilapinheiroalbrecht@hotmail.com, para o objeto abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL - SEMINÁRIO – PODER LEGISLATIVO NO COMBATE À DESINFORMAÇÃO. CARGA HORÁRIA 20 HORAS, PREVISTO PARA OS DIAS 11 A 14/11/2024.

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 08 (Oito).

VALOR INDIVIDUAL DA INSCRIÇÃO: R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).

Itiquira-MT, 07 de novembro de 2024.

JOSÉ CARLOS BATISTA

Ver. Presidente

Gestão 2023/2024

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 084/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE CARLOS BATISTA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

Considerando, o requerimento do servidor **RAVI MARCOS DE OLIVEIRA SILVA**.

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor público municipal, RAVI MARCOS DE OLIVEIRA SILVA, agente de segurança, matrícula funcional 430, referente ao período aquisitivo de 29 de março de 2022 a 29 de março de 2023.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 10 de novembro a 24 de novembro de 2024, com retorno previsto para o dia 25 de novembro de 2024.

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 07 de novembro de 2024.

Jose Carlos Batista
Presidente
(Gestão 2023/2024)

**COORDENADORIA DE COMPRAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 081/2024

DISPENSA ELETRÔNICA N° 007/2024